

(duzentos e trinta e dois mil, trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor do Conveniente, a título de contrapartida, também permanece em R\$ 5.825,58 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.004468/2026-13; III - VALOR GLOBAL: R\$ 237.861,20 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 30 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Ferreira Mateus, PREFEITO DE ITATIRA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002857/2026-12 - IG: 1462200

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº056/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/CIDADES/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SABOIEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.745.228,63 (um milhão setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 22 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Antônio Francisco de Lima, PREFEITO DE SABOIEIRO.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.001583/2026-36 E APENSOS - IG: 1462736000

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº054/CIDADES/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 054/CIDADES/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE BEBERIBE; II - OBJETO: - DO VALOR DO CONVÊNIO: Fica **decrecido o valor de R\$ 69.883,74** (Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) **para execução do objeto deste convênio**, passando o valor global do CONVÊNIO de R\$ 1.118.279,49 (Um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R\$ 1.048.395,75 (Um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o valor do Estado passará de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para R\$ 430.116,26 (Quatrocentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) e o valor do Conveniente, à título de contrapartida, permanecerá em R\$ 618.279,49 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE no NUP 43001.004133/2026-03, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENIENTE.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.048.395,75 (Fica decrescido o valor de R\$ 69.883,74 (Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos) para execução do objeto deste convênio, passando o valor global do CONVÊNIO de R\$ 1.118.279,49 (Um milhão, cento e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para o valor de R\$ 1.048.395,75 (Um milhão, quarenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), o valor do Estado passará de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para R\$ 430.116,26 (Quatrocentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e vinte e seis centavos) e o valor do Conveniente, à título de contrapartida, permanecerá em R\$ 618.279,49 (Seiscentos e dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo.; V - DATA E ASSINANTES: 24 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, PREFEITA DE BEBERIBE.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 43001.002846/2026-24 - IG: 1462985

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº057/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 057/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ICÓ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.742.934,89 (um milhão setecentos e quarenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 08 de junho de 2026. Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Aurineide Amaro de Sousa, PREFEITA DE ICÓ.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº007/CIDADES/2026

CEDEnte: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: A ASSOCIAÇÃO ROSA VIRGÍNIA DE FORTALEZA. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único. A utilização dos bens far-se-á mediante a presente cessão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia, não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP Nº 43001.002745/2026-53. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á até 30/05/2027, conforme a vigência do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 — SICONV nº 776048/2012. DO VALOR: A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO: A CEDENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente cessão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva da CESSIONÁRIA. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Musamara Mendes Pereira, Presidente da Associação dos Agentes Ambientais Rosa Virgínia. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº018/CIDADES/2026

CEDEnte: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. CESSIONÁRIO: A SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU- SOCRELP. OBJETO: O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, listados no anexo único ao presente, pertencentes à Secretaria das Cidades (Estado do Ceará), ora CEDENTE, em favor da CESSIONÁRIA, SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU- SOCRELP. A CEDENTE disponibilizará à CESSIONÁRIA, a título gratuito, os bens arrolados no Anexo Único. A utilização dos bens far-se-á mediante a presente cessão, de cunho precário, tendo a finalidade de garantir sobremaneira a melhor prestação dos serviços pela SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU- SOCRELP, não somente na parte técnica, mas também nas áreas administrativa e financeira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NUP: 43001.002747/2026-42. DO PRAZO DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo de Cessão de Uso dar-se-á até 30/05/2027, conforme a vigência do Convênio MTE/SENAES nº 00069/2012 — SICONV nº 776048/2012. DO VALOR: A presente cessão de uso é de caráter gratuito, sem qualquer ônus recíproco. DA REVOGAÇÃO: A CEDENTE poderá, por conveniência e oportunidade, efetuar a revogação deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias, independente de interpelação judicial, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver os bens entregues em condições normais de uso, o que se obriga a cumprir por si e/ou por seus sucessores. DA TRANSFERÊNCIA: É vedada a transferência dos bens a outrem, a qualquer título, do objeto da presente cessão de uso. A utilização dos bens discriminados no ANEXO ÚNICO é exclusiva da CESSIONÁRIA. DO FORO: COMARCA DE FORTALEZA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: Antônio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco das Chagas Cabral de Lima, SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO PIRAMBU- SOCRELP. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 01 de julho de 2026.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

